



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

VETO N° 1/2023 - Prefeito Municipal - Veto parcial aposto pelo Executivo no Projeto de Lei Complementar nº 11/2023, que modifica o art. 66-c da Lei Complementar no 11/1991, dispondo sobre a jornada diária de servidores efetivos com jornada de trabalho ou jornada especial de 30 (trinta) horas semanais que estejam no desempenho de funções de confiança e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	17/08/2023
Unidade de Origem	Suporte Legislativo
Unidade de Destino	Presidência
Status	Ao Presidente para despachar

Marília, 17 de agosto de 2023.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretora Geral